

Lei Municipal
nº 6.155, de 07/02/15



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA Nº 001
DATA 16/12/2014
RUBRICA *Pris*

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2014

PROCESSO

Nº 2170

Interessado: Vereador Alceuir Coutinho
Projeto de Lei nº 157/2014

Assunto: Da nova redação ao Artigo 1º da Lei nº
5.989, de 30 de julho de 2013

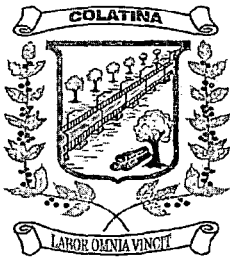
AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____

do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Eliseu



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 16/12/2014
RUBRICA Puar

PROJETO DE LEI Nº. 157 /2014.

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
	Nº <u>2170/2014#</u>
	Colatina <u>16 de dezembro de 2014</u>
	<u>Puar</u> Funcionário

Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Nº
5.989, de 30 de julho de 2013.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Nº 5.989, de 30 de julho de 2013 – em que Dispõe sobre a denominação do Polo Empresarial de Colatina, situado ao longo da BR 259, Km 51, destinado a sediar empresas que se instalarão em Colatina, que passa:

“Artigo 1º - Passa a denominar-se “POLO EMPRESARIAL JOÃO VITOR OLIVEIRA BALESTRASSI”, o empreendimento implantado no Município, situado ao longo da BR 259, Km 51, destinado a sediar empresas que se instalarão em Colatina.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões,

Em, 16 de Dezembro de 2014.


ALCENIR COUTINHO
Vereador-autor

...DO NESTA DATA. CONCLUSO
PARA DESPACHO / DECISÃO

29/12/2014

[Signature]
PRESIDENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, *29/12/2014*

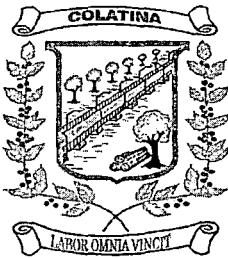
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *única* discussão,

por: *unanimidade*

Sala das Sessões, *29/12/2014*

[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003
DATA 16/12/2014
RUBRICA fuari

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade corrigir o nome do **Polo Empresarial João Vitor Oliveira Balestrassi**, de acordo com o que consta na certidão de óbito em anexo, além de atender ao pedido da família do homenageado.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores parecer favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Sessões,

Em, 16 de Dezembro de 2014.

ALCENIR COUTINHO
Vereador-autor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina - Serra - Comarca da Capital

João Soares Fernandes
Tabelião e Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DO DISTRITO DE CARAPINA - SERRA - ES

Av. Central, 1563
P. R. Laranjeiras - Serra - ES
Tels.: 3281-6924 / 3328-1898

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JOÃO VITOR OLIVEIRA BALESTRASSI

FOLHA Nº 004

MATRÍCULA:

024547 01 55 2011 4 00099 056 0033068 16

DATA 16/12/2014

RUBRICA *Boas*

SEXO masculino COR Branca ESTADO CIVIL E IDADE solteiro . Idade: 18 ano(s)

NATURALIDADE Colatina-ES DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG: 2326791, CPF: 137.508.507-71 ELEITOR Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA Filho de: João Guerino Balestrassi e Patricia Maria Jeveaux Oliveira Balestrassi. Residente em Rua Amelia Tartuce Nasser, 185, Ap 302, Jardim da Penha, Vitória-ES.

DATA E HORA DO FALECIMENTO 23 de agosto de 2011 às ***** DIA 23 MÊS 8 ANO 2011

LOCAL DO FALECIMENTO hospital, Hospital Metropolitano, Laranjeiras, Carapina, Serra-ES

CAUSA DA MORTE insuficiência respiratória, neoplasia maligna de pinal

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Sepultamento, cemitério Jardim da Paz, Serra-ES, 24/08/2011 às 09:00 hora(s) DECLARANTE Glicia Oliveira Balestrassi

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO CARLOS MAGNO BORTOLINI - CRM 1652

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES Dados do Registro: Livro C-99, Folha: 56-F, Termo: 0033068. O falecido, Titulo de Eleitor nº 033057621414 não deixou testamento, não deixou bens à inventariar, não deixou herdeiros, não deixou filhos.

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA - SERRA-ES.

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé. Serra - ES, 23 de agosto de 2011.

OFICIAL REGISTRADOR: João Soares Fernandes
MUNICÍPIO/UF: Serra/ES.
ENDEREÇO: Avenida Central, 1563, Parque Residencial Laranjeiras, Serra - ES.
Tel: (27) 3281-6924 - 3328-1898

João Soares Fernandes
Oficial

Ato isento de emolumentos.

ROV

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DO DISTRITO DE CARAPINA - SERRA - ES
JOÃO SOARES FERNANDES
TABELIÃO E OFICIAL
Av. Central, 1563 - P. R. Laranjeiras
Dist. Carapina - Mun. Serra
Comarca de Vitória - ES
Central Carimbos - 12.04.94

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024547.RIZ1101.60047
Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Identificação: 1223-2edd-9c8f-40b1-c075-d6f3-ce13-4651



Cartório Antonio Maria

Av. Central, 1563, Parque Residencial Laranjeiras, Dist. de Carapina - Serra/ES Telefax (27) 3281-6924 - 3328-1898 e-mail: cartorioantoniomaria@hotmail.com

VÁLIDO E ESTE DOCUMENTO Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina, Cartório Antonio Maria, João Soares Fernandes - Tabelião e Oficial, Av. Central, 1563, Pq. Res. Laranjeiras, Serra-ES. Tel: (27) 3281-6924. AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s). Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-se. DO DISTRITO DE CARAPINA - SERRA - ES

LEI Nº 5.989, DE 30 DE JULHO DE 2013.

FOLHA Nº 005
DATA 16/12/2014
RUBRICA Luiz

Dispõe sobre denominação do Polo Empresarial de Colatina, situado ao longo da BR 259, Km 51, destinado a sediar empresas que se instalarão em Colatina:

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "***Polo Empresarial João Vitor de Oliveira Balestrassi***", o empreendimento implantado no Município, situado ao longo da BR 259, Km 51, destinado a sediar empresas que se instalarão em Colatina.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 30 de julho de 2013.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 30 de julho de 2013.

Secretário Municipal de Gabinete.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Colatina.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI Nº 157/2014, protocolizado nesta Casa no dia 16 de Dezembro de 2014, de autoria do **VEREADOR ALCENIR COUTINHO** que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.989, de 30 de julho de 2013.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 29/12/2014.

É o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa do **VEREADOR ALCENIR COUTINHO** que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.989, de 30 de julho 2013.

A presente proposição visa corrigir, nos termos da Certidão de Óbito anexa, a denominação do Polo Empresarial para "**JOÃO VITOR OLIVEIRA BALESTRASSI**" situado ao longo da BR 259, KM 51, destinado a sediar as empresas que se instalarão no Município de Colatina, a fim atender aos pedidos de seus familiares bem como de homenagear um grande cidadão e toda sua família os quais ajudaram muito no crescimento e desenvolvimento de nosso Município.

Esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 157/2014**.

Sala das sessões, em 29 de Novembro de 2014.


ALCENIR COUTINHO
PRESIDENTE

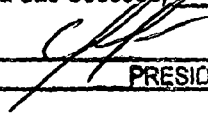

LAUDEIR LUIZ CASSARO
VICE-PRESIDENTE


ANTONIO JUNCA BRAGATO
MEMBRO

Aprovado em única discussão,

por unanimidade

Sala das Sessões, 09/12/2014



PRESIDENTE




Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 163/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscreve, vêm, respeitosamente, diante de Vossa Excelência solicitar a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação em regime de urgência especial do **Projeto de Lei nº 157/2014**, de autoria do Vereador Alcenir Coutinho que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.989, de 30 de julho de 2013.

Sala das Sessões, 29 de Dezembro de 2014.

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 09, 12, 2014

PRESIDENTE